



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE

EDITAL Nº 2 / 2026 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 18 de março de 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ORIENTADOR ACADÊMICO LOCAL INTERNO (BOLISTA) OU EXTERNO PARA ATUAR NO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO MULHERES MIL

O Diretor Geral do *Campus* São Bento do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção simplificado de orientador interno (bolsista) ou externo com o objetivo de atuar no Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, no município de Mafra, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012 e demais regramentos emitidos pelo IFC no decorrer do certame.

1.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem por objetivo selecionar profissional, interno ou externo ao Instituto Federal Catarinense (IFC), para atuar na função de Orientador Acadêmico Local em curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), a ser ofertado na modalidade presencial no município de Mafra, vinculado ao IFC/*Campus* São Bento do Sul.

1.2 O Orientador Acadêmico Local selecionado desenvolverá suas atividades presencialmente no município de Mafra, mantendo vínculo administrativo com o *Campus* São Bento do Sul para fins de planejamento, organização e acompanhamento da oferta do curso, atuando em articulação com o Supervisor Local do referido *Campus*.

Quadro 1 - Curso ofertado no Programa Bolsa Formação Mulheres Mil no âmbito do IFC

Campus	Curso	Quantidade de turmas
São Bento do Sul	Assistente Escolar	01

Quadro 2 - Vaga disponível

Vaga	Cargo/função	Local e turno de Oferta do Curso	Carga horária mensal	Formação mínima
1	Orientador Acadêmico Local	Centro de Educação Municipal (CEM) BEIJA-FLOR Turno: vespertino, das 13 às 17h em dois dias da semana Avenida das Rosas, 155 Vila das Flores Mafra - SC	32 horas	Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área

2.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será por processo simplificado e deverá ser feita por meio do e-mail depe.sbs@ifc.edu.br

2.2 O assunto do e-mail deverá ser descrito como "Inscrição no processo seletivo para docente Mulheres Mil", anexando no e-mail a ficha cadastral (ANEXO I) o comprovante da formação mínima exigida para a área, o termo de compromisso e responsabilidade (ANEXO II) e o termo de ciência da chefia (ANEXO III).

2.3 As inscrições ficarão abertas de 18/03/2026 até 27/03/2026 e o resultado será divulgado no dia 30/03/2026.

2.4 Ao se inscrever, o candidato declara haver disponibilidade para atuação no programa, sendo as horas a serem exercidas não computadas no Plano de Trabalho Docente.

2.5 O candidato selecionado não poderá estar em afastamento ou de licença para exercer as suas funções no programa.

3.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo deste Edital será realizado apenas em uma etapa e será por meio de manifestação de interesse.

3.2 A classificação se dará por ordem de manifestação de interesse realizada por e-mail, isto é, por ordem de chegada, considerando dia e horário de envio do e-mail e documentação em anexo.

3.3 Em caso de envio de e-mail com documentação incompleta ou faltante, será considerado o momento de envio do último e-mail com os informes e documentos restantes.

3.4 Os candidatos classificados fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato classificado interessado.

4. DO RECURSO

4.1 Qualquer questionamento sobre o andamento do certame poderá ser feito à Direção de Ensino (depe.sbs@ifc.edu.br) e/ou à Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil (mulheres.mil@ifc.edu.br).

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O candidato convocado para a respectiva função, se for interno, será remunerado por meio de bolsa e, se for externo, por meio da contratação como profissional autônomo.

5.2 O valor da hora aula será de R\$36,00 (cinquenta reais). Para o profissional externo haverá cobrança de ISS, INSS e Imposto de Renda sobre este valor.

5.3 A contratação e pagamento será feita pela Fundação de Apoio (FAPEU).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE n.

04/2012.

6.2 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil.

6.3 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para os e-mails: mulheres.mil@ifc.edu.br ou depe.sbs@ifc.edu.br, com o título "Dúvidas Mulheres Mil".

6.4 A qualquer tempo, será automaticamente eliminado o candidato que tiver participado do processo utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação, e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância, no caso de servidores do IFC, e encaminhamento da denúncia ao Ministério Público Federal no caso de profissionais externos.

6.5 Quando servidor público, o profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais.

6.6 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

6.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.8 A aprovação neste Edital assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFC) e ao prazo de validade do certame.

6.9 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 10:34)

ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: 2320510

Processo Associado: 23821.000004/2026-77

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2026** e o código
de verificação: **f75d42c736**